



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

RESOLUÇÃO N.º 31, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2013/9162;

RESOLVE:

Remover, a pedido, pelo critério de merecimento, a Juíza de Direito, Dr.^a **LANA LEITÃO MARTINS**, Titular da Comarca de Mucajaí, para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des.^a **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**
Presidente

Des. **ALMIRO PADILHA**
Vice- Presidente

DES. MAURO CAMPELLO
Corregedor-Geral de Justiça em exercício

Des. **LUPERCINO NOGUEIRA**
Membro

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 16, ed. 5064, p. 3, 04. Jul. 2013.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20130704.pdf>